

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2004 a AGOSTO/2005

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** atendendo aos dispositivos legais preceituados na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vem publicar o **Relatório de Gestão Fiscal**, concernente ao **segundo quadrimestre do exercício de 2005**.

Os dados estão disponíveis, a partir desta data, no site do Tribunal de Justiça, na Internet ([www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br)), conforme estabelece o art. 48 da referida Lei.

RFB, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b> <b>(Últimos 12 meses)</b>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	<b>256.864,27</b>
Pessoal Ativo	229.472,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	80.726,71
(-) Despesas não Computadas (art.19, § 1º da LRF)	53.335,13
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	30.715,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados <sup>1</sup>	22.619,92
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art.18, § 1º da LRF) (II)	1.553,62
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) <sup>2</sup>	9.925,32
Contribuições Patronais	9.925,32
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I+II+III)</b>	<b>268.343,21</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)<sup>3</sup></b>	<b>6.345.140,37</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL = {(IV/V)*100}</b>	<b>4,23%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0%</b>	<b>380.708,42</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%</b>	<b>361.673,00</b>

Fonte: Anexo TC - 01, SEF e guias de recolhimento GR-01 DRH/TJ

<sup>1</sup>Valor referente ao somatório da Contribuição Previdenciária dos servidores ativos e inativos(IPESC) e Contribuição ao RPPS (IPESC), parte patronal.

<sup>2</sup>Valore referente a Contribuição ao RPPS (IPESC), parte patronal.

<sup>3</sup>RCL com base em dados oficiais fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF.

Florianópolis, 27 de outubro de 2005.

**JORGE MUSSI**  
Presidente

**JONAS BORGES MARIA**  
Diretor de Orçamento e  
Finanças, e.e.

**IVAN BERTOLDI**  
Coordenador de  
Auditoria Interna

**Republicado por incorreção**